

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID/UFMA/CAPE**

Edital nº 80/2014

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –
PIBID/UFMA/CAPE

(Seleção de estudantes-bolsistas de iniciação à docência)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de alunos dos cursos de licenciaturas dos campi Cidade Universitária-Bacanga, Bacabal, Chapadinha, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo, para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID, Edital CAPES/PIBID nº 061/2013.

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirá em conformidade com o regulamento do PIBID publicado através das PORTARIA Nº 096, de 18 de julho de 2013.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciaturas dentro da estrutura universitária e a convivência dos graduandos com o cotidiano da escola, em condições inovadoras e diversificadas, com vista a estimular sua permanência na docência. Os bolsistas atuarão em Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública e por objetivos específicos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS VAGAS POR SUBPROJETOS

2.1 Serão ofertadas vagas para os Subprojetos dos Cursos de Licenciaturas participantes do PIBID/UFMA, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Tabela 1: Número de bolsas oferecidas por subprojeto de Licenciaturas

Campus	Subprojeto	Vagas
Cidade Universitária	Artes Plásticas e Visuais	04

Cidade Universitária	Biologia	02
Cidade Universitária	Ciências Sociais	09
Cidade Universitária	Física	13
Cidade Universitária	História	05
Cidade Universitária	Interdisciplinar – Ciências Socias e História	24
Cidade Universitária	Matemática	01
Cidade Universitária	Música	06
Cidade Universitária	Química	03
Cidade Universitária	Teatro	08
Codó	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	10
Bacabal	Ciências Humanas – Ciência Sociais	06
Bacabal	Ciências Naturais - Física	18
Bacabal	Educação do Campo	11
Bacabal	Educação do Campo- Ciências Exatas	20
Bacabal	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	12
Grajaú	Ciências Humanas – Geografia	05
Grajaú	Ciências Naturais - Química	08
Grajaú	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	18

Imperatriz	Ciências Humanas – Ciências Sociais	17
Imperatriz	Ciências Naturais – Biologia	15
Imperatriz	Interdisciplinar – Ciências Naturais e Pedagogia	25
Imperatriz	Pedagogia	02
Pinheiro	Ciências Humanas – História	04
Pinheiro	Ciências Naturais - Biologia	08
Pinheiro	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	15
São Bernardo	Ciências Humanas – Ciência Sociais	02
São Bernardo	Ciências Naturais - Química	01
São Bernardo	Interdisciplinar – Ciências Humanas, Ciências Naturais e Linguagens e Código	11
São Bernardo	Linguagem e Código – Letras/Português	07

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

3.2 Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES, com duração de até 12 meses, prorrogáveis por igual período.

3.3 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com a regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013.

3.4 A suspensão, cancelamento ou devolução das bolsas seguirão as regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

4.1 Para concorrer às bolsas do Programa, o estudante candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b-) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c-) Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- d) Estar regularmente matriculado do **segundo ao penúltimo** período nos cursos de licenciatura elencados no item 2 deste Edital;
- e) Ter bom desempenho acadêmico;
- f) Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- g) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto, e possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação as atividades do projeto;
- h) Os alunos que participaram do PIBID do ano de 2013 e anos anteriores, poderão se inscrever nesta seleção;
- i) Não receber bolsa da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FINEP e CnPq.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas participantes do Programa:

- a) Participar integralmente das atividades do PIBID, referente a reuniões, preparação das atividades e socialização de resultados;
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;
- d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do Subprojeto;
- h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada do **dia 25 de março a 31 de março de 2014**, entre 9h e 12h e 14h e 18h, nos seguintes locais:

- Cidade Universitária: sala do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência-PIBID no CEB- Velho Bloco D; e
- Demais campi: na Secretaria Acadêmica da Unidade.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (em anexo);
- b) 01 Foto 3x4 recente;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;

- e) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares;
- f) Cópia de comprovante de endereço (com CEP);
- g) Cópia de comprovante da conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário da conta corrente em que conste o nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta corrente (a conta **não** poderá ser: conta conjunta, conta poupança, conta salário, conta de investimento, nem conta com operação 023 da Caixa Econômica Federal). A conta deverá ser preferencialmente no Banco do Brasil;
- h) Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso;
- i) *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes do CNPq;
- j) Caso o aluno possua vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração de disponibilidade para participar do PIBID;
- l) Carta de intenção justificando o interesse do licenciando em participar do subprojeto e atuar futuramente na Educação Básica Pública.

7 – DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelo Coordenador do Subprojeto de cada área específica, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFMA/CAPES;

7.2 Serão considerados como critérios de seleção:

- a) Desempenho acadêmico;
- b) Avaliação da Carta de Intenção; e
- c) Entrevista oral.

7.3 Cronograma

Atividade	Período
Inscrição	De 25/03/2014 a 31/03/2014
Divulgação das Inscrições Deferidas	02/04/2014
Entrevista oral	03/04/2014
Divulgação do resultado final	07/04/2014

Interposição de recursos	08/04/2014
Homologação do resultado final	10/04/2014

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo;
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;
- c) Estiverem com documentação incompleta;
- d) Não forem entregues de acordo com o modelo do Anexo I deste edital.

8.2 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UFMA ouvidas às Coordenações dos Subprojetos.

São Luís, 24 de março de 2014.

Prof^a. Dra. Isabel Ibarra Cabrera

PRÓ-REITORA DE ENSINO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Anexo I – Ficha de Inscrição Edital 80/2014

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento _____

Carteira de Identidade _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Endereço residencial _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

Dados do Curso

Curso: _____ Matrícula _____ Ingresso _____

Campus: _____

Endereço do currículo Lattes: _____

Dados Bancários

Banco: _____

Nº Agência _____ Nº de C/Corrente _____

ACEITE DO ESTUDANTE

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais
para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL N°- 80 /2014- PROEN

São Luís, ____/____/ 2014.

Assinatura